

Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ. 03 354 560/0001- 32

PORTARIA Nº 202/2025, 13 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre interrupção do gozo de férias de servidor publico municipal que especifica, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Rio Verde de Mato Grosso – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 128 e 129 da Lei Complementar Municipal nº 16/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rio Verde de Mato Grosso/MS), o qual determina que as férias somente poderão ser interrompidas por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

CONSIDERANDO a edição da Portaria nº 129/2025 de 08 de janeiro de 2025 que concede férias a servidora pública municipal de que trata esta Portaria, no período de 13/01/2025 à 17/01/2025, referente ao período aquisitivo de 2024/2024;

CONSIDERANDO que a servidora de que trata esta Portaria, está lotada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão e a necessidade imperiosa dos serviços, em virtude da demanda reprimida, no âmbito do Poder Executivo Municipal; e

CONSIDERANDO a anuência da servidora na interrupção do gozo de suas férias e a inexistência de substituto legal;

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, em razão de necessidade imperiosa, a partir de 14/01/2025, o gozo das férias da servidora pública municipal, **ROSANI DE CASTRO SOUSA**, Administrador, efetiva, matrícula 3/1, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Gestão.

Art. 2º O período interrompido será de [04 dias] será usufruído no período de 15/12/2025 a 18/12/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Verde de Mato Grosso/MS, 13 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. E Cumpra-se.

RÉUS ANTÔNIO SABEDOTTI FORNARI
Prefeito Municipal